



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Central de Mandados de Guaratuba

Rua Tiago Pedroso, 417 - GUARATUBA/PR - E-mail: fmsi@tjpr.jus.br

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Respeitável MANDADO DE AVALIAÇÃO expedido por ordem da Excelentíssima Senhora Doutora GIOVANNA DE SÁ RECHIA, Meritíssima Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, extraído nos autos de EXECUÇÃO FISCAL Nº 0022070-32.2014.8.16.0088, em face de CELSO AUGUSTO M RIBAS & CIA LTDA (CPF/CNPJ: 76.592.070/0001-48), dirigi-me a localização da propriedade ora penhorada NO MOVIMENTO 262.1, e aí sendo, PROCEDI A AVALIAÇÃO do imóvel penhorado nos autos supra, a seguir descrito: **Lote de terreno sob nº 01 da quadra nº 01, do JARDIM BALNEÁRIO ATLANTICO SUL, situado na cidade, município e comarca de Guaratuba, com área total de 526,71m², sendo 12,69 metros de frente para a Av. Paraná (atual Av. Des. Antônio Franco Ferreira da Costa), 19,59 metros de fundos onde confronta com os lotes nºs 07 e 08, 33,58 metros do lado esquerdo onde confronta com a Av. CURIUVA, e 32,31 metros do lado direito onde se confronta com o lote nº 02, descrição conforme matrícula sob nº 41532 e croqui apresentados nos movimentos 258.2 e 166.2 dos autos acima, contém uma edificação simples de aproximadamente 100 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Guaratuba, PR**

Em razão do acima exposto, AVALIO o imóvel conforme valor venal de mercado imobiliário da região e dados obtidos no local em R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), por se tratar de imóvel conforme descrição acima.

Do que para constar, lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça. Dou fé.

Guaratuba, 07 de abril de 2025.

Mario Celso Duarte da Costa
Oficial de Justiça



